



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI 347/2006

**ALTERA ARTIGO DE LEI MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Ficam pela presente Lei alterados os artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 021 de 02 de fevereiro de 1997 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 08 (oito) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, tendo a seguinte composição:

I - Representantes do Governo:

- Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um Representante dos Profissionais de Saúde;
- Um Representante do Governo;
- Um Representante do SUS;

II - Representantes dos Usuários:

- Um Representante dos Grupos de Idosos;
- Um Representante dos Clubes de Mães;
- Um Representante da APP - Associação de Pais e Professores;
- Um Representante da Pastoral da Saúde.

Art. 7º O Conselho Municipal da Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I -

II - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será o Secretário Municipal de Saúde, ou o servidor municipal responsável pela Secretaria designado por ato do prefeito Municipal.

III -

IV -

V -

VI -

Protocolo de Publicação
Ato: _____
Período da Publicação
a _____
Flor do Sertão/SC.
MUR



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

VI - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

VII -

VIII -

IX -

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as leis nº 044 de 30/06/1997 e 187 de 26/10/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 dias do mês de abril de 2006.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra

SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração

.....
Número de Publicação N.º 195

.....
Período da Publicação 10 / 04 / 06

JURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 10 / 04 / 06

.....
Responsável